

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2022/08894;

INTERESSADOS: SSM CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO ACERCA DE PEDIDO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do julgamento do Pedido de Reconsideração, protocolo nº 427915/2019 (SIGADOC Nº SINFRA-PRO-2022/11996) publicado no Diário Oficial edição nº. 28.325, de 08 de setembro de 2022, RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado na Manifestação nº. 781/SGAC/PGE/2022; 2. RECONHECER a perda do objeto do processo em análise e a notificação do interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. 3. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7e269176

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar